



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR EDSON DEOLINDO LIMA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: edsondeolindo2009@hotmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Requerimento nº 001/2019/CMPP-GVEDL

A Sua Excelência o Senhor
Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal, de Pedra Preta-MT

Assunto: Cópias de documentos e esclarecimentos

Senhor Prefeito,

1. O Município de Pedra Preta celebrou o Aditivo nº 001/2013, ao Contrato de Concessão nº 098/2003, com a Empresa Brasil Central Engenharia LTDA, cujo objetivo é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, sendo que por força da cláusula 2.2 do aludido Termo Aditivo, **a concessionária está obrigada a substituir os canos de amianto existentes na rede de água de Pedra Preta, estimados em 1.800 m, até a data limite de 30 (trinta) de novembro de 2013.**
2. Cumpre ressaltar que o STF proíbe, em todo país, a fabricação, a comercialização e o uso de amianto tipo crisotila, usado, principalmente, para a fabricação de telhas e caixas d'água, por entenderem que é um material que pode causar câncer.
3. Além do mais, cabe destacar que a cláusula 1.3, também do Termo Aditivo nº 001/2013 ao Contrato de Concessão nº 098/2003, estabelece que, **as interferências físicas para a construção da rede de coleta do esgoto e seu tratamento para atender outros 30% da população, até atingir o percentual de 90% da população urbana de Pedra Preta atendida com coleta e tratamento do esgoto sanitário, serão iniciadas no máximo em janeiro de 2016 e deverão estar concluídas até dezembro de 2018.**
4. Imperioso registrar ainda que a mencionada concessionária, quando da realização de manutenção na rede de água e da instalação da rede de esgoto, escavou o asfalto, coo não poderia ser diferente, e ao final, realizaram a necessária obra de restauração, porém a qualidade do serviço de restauração foi muito ruim, de forma que, em poucos dias, a pavimentação afundou, deixando as ruas da cidade com eivadas de desníveis e de buracos.
5. Neste contexto, diante de todo o exposto, o Vereador que ao final subscreve, consubstanciado nos arts. 66, g, e 118, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumulados com os arts. 15, X e 40, todos da Lei Orgânica Municipal, e ainda art. 10 da Lei nº



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR EDSON DEOLINDO LIMA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: edsondeolindo2009@hotmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

12.527, de 18 de novembro de 2011, com a aprovação do soberano Plenário deste Colendo Poder Legislativo, REQUER a Vossa Excelência, que seja fornecido o que segue:

- a) informações acerca da substituição dos canos de amianto existente na rede de água do município, esclarecendo se já ocorreu a substituição total, ou se ainda existem canos de amianto na rede de distribuição de água potável de Pedra Preta, bem como, no caso de ainda existirem canos de amianto na rede, esclarecendo quais as providencias foram ou serão tomadas junto à concessionária para que sejam eliminados de uma vez por todas;
- b) informações acerca do cumprimento da cláusula que estabelece a implantação de rede de esgoto para o atingimento dos 90% (noventa por cento) da população urbana de Pedra Preta até dezembro de 2018, esclarecendo se tal percentual já foi atingido, e em caso positivo, encaminhe documentos que comprovem o atingimento. Em caso negativo, esclareça quais as providências foram ou serão tomadas junto à concessionária;
- c) informações, com cópias de documentos afetos, acerca das medidas que foram ou serão tomadas junto à concessionária, com datas e prazos para que seja feita corretamente a restauração da pavimentação asfáltica atualmente comprometida por desníveis e buracos decorrentes da realização de manutenção na rede de água e da instalação da rede de esgoto;
- d) informações acerca dos critérios adotados pela concessionária para a definição das casas que seriam ou não ligadas à rede de esgotamento sanitário, pois em uma mesma rua existem casas que tem o ponto de ligação e casas que não possuem, muitas vezes uma casa ao lado da outra, a exemplo da Rua Irene Biela. E que sejam informadas ainda, as medidas que foram ou serão adotadas para a disponibilizados de pontos de ligação para aquelas casas que ainda não possuem, mesmo estando em região já atendida pela concessionária;
- e) informações acerca das condições de funcionamento da rede de esgotamento, pois existem relatos de entupimentos em diversos pontos da cidade, provocando vazamento e mau cheiro, tendo sido relatada também, a utilização de um caminhão limpa fossa e desentupidor, sendo duas vezes por dia em cada ponto, a exemplo da rua Antônio Martins, no bairro São Sebastião, a avenida Contó, no bairro Vila Canãa e outras ruas e bairros. Que seja ainda, informadas as medidas que já foram ou que serão tomadas para solucionar este grave problemas que tanto incomoda toda população;
- f) informações, comprovadas por documentos, acerca da existência de previsão, no Projeto para o asfaltamento das ruas do bairro Jardim Morumbi, da instalação de rede de esgoto em todas as casas e terrenos ali existentes;

Termos em que pede e espera deferimento.

Pedra Preta, 11 de janeiro de 2019

EDSON DEOLINDO LIMA
Vereador/ Solidariedade

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000192

Autenticação: 12019/01/11000192

Número / Ano 000192/2019**Data / Horário** 11/01/2019 - 16:14:44**Ementa**

Requerendo cópias de documentos e esclarecimento referente ao Contrato de Concessão nº 098/2003, com a Empresa Brasil Central Engenharia LTDA. Requerimento nº 001/2019/ CMPP-GVEDL.

Autor

Amarelinho

Natureza

Legislativo

Tipo Matéria

Requerimento do Legislativo

Número Páginas

2

Comprovante emitido por

Marlene